

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 611/2022/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB VISEU) E A EMPRESA ROCHA NORTH INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB VISEU), pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.<sup>a</sup>. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ROCHA NORTH INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 08.408.448/0001-50, sediada na Passagem Dona Ana, nº 987, Bairro: Centro, CEP: 67.040-690, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 98213-2889/ (91) 3349-3059/ (91) 3229 0337, e-mail: rochacomercial1@hotmail.com, Representante Legal: Elianne de Jesus Maciel Rocha, brasileira, portadora do RG nº 2863172 SSP/PA e CPF nº 624.576.752-00, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de móveis para atender as creches e escolas da educação infantil do município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de móveis para atender as creches e escolas da educação infantil do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 06 de dezembro de 2023 a 06 de março de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 4. CLAUSULA QUARTA

##### 4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

#### 5. CLAUSULA QUINTA

##### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 06 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ângela Lima da Silva

Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

CNPJ Nº 30.879.826/0001-33

Contratante

\_\_\_\_\_  
Elianne de Jesus Maciel Rocha

Rocha North Indústria e Comércio de Moveis Eireli

CNPJ 08.408.448/0001-50

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_